



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em, 18/8/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans em conjunto com a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o retorno da linha de ônibus circular 0.039 no setor “O”, em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans em conjunto com a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o retorno da linha de ônibus circular 0.039 no Setor “O”, em Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Os usuários do transporte público do Distrito Federal não usufruem de um serviço de qualidade por diversas razões, dentre elas o fim de linhas usuais para a população.

Diante disso, pedimos o retorno da linha de ônibus circular 0.039 que passava por trás da Feira do Setor “O” QNO 10/12 em Ceilândia/DF e atendia os usuários da expansão do Setor “O”, usuários do Condomínio Borges Landeiro entre outros, que estão agora desamparados pelo transporte público do Distrito Federal.

A volta da referida linha de ônibus proporcionará aos seus usuários uma volta para a casa com mais conforto e dignidade, uma vez que o uso do transporte público é indispensável na rotina da grande maioria da população.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2015.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4685/2015
Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 18AUG2015 10:21

Edey 12595



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 46851/2015

Folha Nº 02 Paulo